



DECRETO NÚMERO 947/2026

“Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação para qualificação de Organizações Sociais e celebração de Contratos de Gestão no âmbito do Município de Sabará/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito de Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 943, de 30 de abril de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de caráter deliberativo, responsável por conduzir os procedimentos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, bem como processar e julgar os Chamamentos Públicos destinados à celebração de Contratos de Gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção e Avaliação:

I – receber, autuar e analisar os pedidos de qualificação, verificando o cumprimento integral dos requisitos previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 943, de 30 de abril de 2026;

II – emitir relatórios conclusivos acerca da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como da capacidade técnica das entidades requerentes;

III – conduzir as fases interna e externa dos Chamamentos Públicos destinados à seleção de Organizações Sociais;



IV – analisar e julgar as propostas técnicas e os planos de trabalho apresentados pelas entidades participantes;

V – promover diligências e determinar o saneamento de falhas formais, quando cabível;

VI – analisar e propor julgamento dos recursos administrativos interpostos;

VII – praticar os demais atos necessários à instrução, condução e conclusão dos procedimentos de qualificação e seleção de Organizações Sociais.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação os seguintes servidores:

I – Presidente:

- Gisele dos Reis Crispim – Matrícula nº 35.077.

II – Secretária:

- Livia Moreira de Sousa – Matrícula nº 34.283.

III – Membros Titulares:

- Danielle Rita de Oliveira Santos – Matrícula nº 32.328;
- Ricardo Santos Lima – Matrícula nº 34.032;
- Paulo Henrique de Castro – Matrícula nº 25.632;
- Letícia Rodrigues Lopes Silva – Matrícula nº 34.545;
- Rildo Gonçalves Ferreira – Matrícula nº 21.549;
- Hélio Luiz Pimentel – Matrícula nº 11.471.

IV – Membros Suplentes:

- Jarbas Bernardino Silva – Matrícula nº 34.744;
- Paulo Gabriel Teixeira Mattos Godinho – Matrícula nº 34.456;
- Pedro Gabriel de Almeida Neves – Matrícula nº 34.282;
- Redlayne Kassyara dos Santos da Silva – Matrícula nº 32.631.

Parágrafo único. É vedada a participação em qualquer ato da Comissão de agente público que se encontre em situação de impedimento, suspeição ou



conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável, devendo comunicar formalmente a ocorrência à Presidência da Comissão.

Art. 4º Recebido o pedido de qualificação devidamente instruído com os documentos previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 943, de 30 de abril de 2026, a Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para concluir a análise e emitir parecer técnico fundamentado, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e apoio técnico dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabará, 05 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará